



Câmara Municipal de São Pedro do Turvo

“Antonio Candido Vieira”

Rua Ferreira da Silva, 46 – Fone:(0xx14) 3377-1216 – Fax: 3377-1174

CEP: 18.940-035 – São Pedro do Turvo – SP

CNPJ: 49.879.901/0001-94

E-Mail: camarasptv@ig.com.br

São Pedro do Turvo, 13 de novembro de 2019.

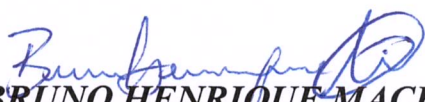
Ofício nº 068/2019 - jcs

Prezado Senhor,

*Formulamos o presente com a finalidade de levar ao vosso conhecimento que esta Edilidade houve por bem aprovar a **MOÇÃO DE APOIO Nº 005/2019**, “Moção de Apoio à aprovação das Pecs 15/2015 e 65/2019” em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2019, de autoria do nobre Vereador Bruno Henrique Machado e subscrita pelos demais vereadores, cuja proposição estamos encaminhando através de cópia reprográfica.*

Sem outro particular para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

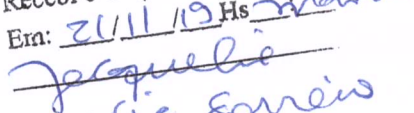

BRUNO HENRIQUE MACHADO
Presidente

Exmo. Sr.

DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

Presidência do Senado Federal
 Recebi o Original
 Em: 20/11/19 Hs. manhã

Jacqueline de Souza



Câmara Municipal de São Pedro do Turvo

Rua: Ferreira da Silva, 46 – Fone/Fax: (0xx14) 3377-1174.

CEP: 18.940-000 – São Pedro do Turvo - SP

E-Mail: camarasptv@ig.com.br

MOÇÃO Nº 05/2019.

Apresento à Mesa Diretora, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação das PEC's 15/2015 e 65/2019 que visam constitucionalizar o FUNDEB;

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, terá o seu término previsto para o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional as propostas de Emendas a Constituição Federal - PEC'S 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente;

CONSIDERANDO que na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

CONSIDERANDO que uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as Prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos.

CONSIDERANDO que isso obrigará Governadores e Prefeitos a retirarem recursos de outros setores da Administração para pagamento dos inativos;

CONSIDERANDO que o ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 com a nova redação e Artigo 37, X e XV, todos da Constituição Federal.

Ante o exposto, requer que aos Nobres Vereadores a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, encaminhando-a aos Nobres Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e para todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista.

APROVADO São Pedro do Turvo, 29 de outubro de 2019.

Notaram ☒ Vereadores

Votos Favoráveis: ☒

Votos contra: ☐

Data das Sessões: 03/11/2019

PRESENTE: ☒

SECRETÁRIO

Bruno Henrique Machado
Vereador

Vereadores:

Câmara Municipal São Pedro do Turvo
www.camaraspturvo.sp.gov.br



Protocolo N.º 0278-2019
Moções 0005-2019

01/11/2019 15:05:45

Funcionário responsável



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 7/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
2. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070317/2020-37
3. PLS nº 227, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.157546/2019-21
4. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155344/2019-45
5. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157520/2019-83
6. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
7. VET nº 16, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161561/2019-74
8. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166229/2019-04
9. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156108/2019-46
10. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156098/2019-49
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161543/2019-92
12. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161545/2019-81
13. PRS nº 55, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.161164/2019-01
14. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160842/2019-18
15. PEC nº 133, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155348/2019-23
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
17. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156405/2019-91
18. PL nº 2709, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156374/2019-79
19. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161190/2019-21
20. PL nº 5228, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166196/2019-94
21. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173961/2019-22
22. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173091/2019-91
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160835/2019-16



24. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158811/2019-99
25. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174967/2019-17
26. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174927/2019-75
27. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171614/2019-65
28. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172364/2019-81
29. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172359/2019-78
30. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167721/2019-99
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164580/2019-52
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164666/2019-85
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165562/2019-98
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165714/2019-52
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157163/2019-53
36. PL nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175987/2019-13
37. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176971/2019-10
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167740/2019-15
39. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166579/2019-62
40. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165692/2019-21
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170965/2019-59
42. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174887/2019-61
43. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166522/2019-63
44. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067070/2020-71
45. PLP nº 133, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066801/2020-61
46. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074608/2020-02
47. PL nº 232, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.074402/2020-74
48. PL nº 1354, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024062/2020-31
49. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
50. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
51. PLC nº 64, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.035164/2020-81

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

